

Art. 13 A ADEPARÁ terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento e das documentações exigidas, para análise, parecer e definição da autorização ou não do plantio.

Art.14 A ADEPARÁ determinará a destruição da área com autorização excepcional para semeadura ou cultivo de soja caso seja constatado o desvio da finalidade apresentada, ou que o cultivo foi realizado em desacordo com o requerido, ou ainda se não foi cumprido o Plano de Prevenção e Controle Fitossanitário de Phakopsora pachyrhizi apresentado.

Art.15 Fica o proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título de área cultivada com soja sujeito a arcar com o ônus decorrente das perdas e danos a terceiros, ocasionados pela disseminação de pragas, em especial o fungo Phakopsora pachyrhizi, causador da Ferrugem Asiática da Soja. Assim como por envenenamento decorrente das aplicações de agrotóxicos.

Art.16 As instituições que obtiverem autorização para plantio excepcional deverão manter o cultivo livre de ferrugem asiática da soja, sendo prevista a destruição do plantio em caso de constatação da doença;

Art. 17 A ADEPARA, por meio de seus Fiscais e Agentes Estaduais de Defesa Agropecuária, obedecidas as suas respectivas áreas de competência, poderá realizar inspeções quinzenais minuciosas em todas as áreas de plantio excepcional, fiscalizando o cumprimento do Plano de Prevenção e Controle Fitossanitário de Phakopsora pachyrhizi.

Art. 18 A ADEPARÁ, por meio de seus Fiscais e Agentes Estaduais de Defesa Agropecuária, obedecidas as suas respectivas áreas de competência, fiscalizará o cumprimento do vazio sanitário e as medidas fitossanitárias dispostas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para a execução de suas ações a ADEPARÁ poderá receber apoio financeiro, auxílio e colaboração de instituições interessadas, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas.

Art.19 Os laboratórios, entidades e/ou quaisquer órgãos públicos ou privados que realizem exames ou diagnósticos credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA para detecção e constatação da Ferrugem Asiática da Soja ficam obrigados a comunicar os resultados dos mesmos a ADEPARÁ e disponibilizá-los no site do Sistema de Alerta da Embrapa.

Art. 20 Fica sujeito à inspeção e à fiscalização de que trata esta Portaria qualquer planta e propriedade rural, e serão exercidas quanto:

- Ao aspecto fitossanitário;

- À adoção de medidas fitossanitárias.

Art. 21 É proibido a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

Art.22 Sem prejuízo de sua atuação institucional, compete à ADEPARÁ a coordenação e a execução das ações e medidas necessárias para dar cumprimento às prescrições normativas desta Portaria.

Art. 23 A desobediência e inobservância das disposições constantes nesta Portaria e seus anexos, sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 7.392, de 07.04.2010, seu Regulamento e demais alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no art. 259 do Código Penal Brasileiro.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 4.980/2022, de 10 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1243438

DIÁRIA

Portaria: 5169/2025 Objetivo: Realizar fiscalizações do uso de produtos agrotóxicos , no mínimo 12 propriedades rurais, instaladas no entorno do rio Água Suja, Município de Dom Elizeu/PA, demandada pelo MPPA – Dom Elizeu, conforme processo 2025/3119931; ofício 348/2025 – MP/PJDE em anexo. O Gerente Regional de Paragominas gentilmente cedeu o veículo de uso da vegetal na Regional para a referida atividade.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: DOM ELISEU /PA Servidor: 5960828 / MYRIAM GALVAO NEVES (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 15/09/2025 A 19/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243443

Portaria: 5170/2025 Objetivo: Participar da Atualização em Sanidade Vegetal, promovida pela AGED-MA.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO LUIS/MA Servidor: 54185730/ LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL (DIRETOR(A) DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL) /4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 527,10/ R\$ 2.371,95/ 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1243453

Portaria: 5179/2025 Objetivo Participar da Atualização em Sanidade Vegetal, promovida pela AGED-MA.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO LUIS/MA Servidor: 54186915/ MARIA JOSE LENA CORREA TAVARES (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 527,10/ R\$ 2.371,95/ 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243464

Portaria: 5178/2025 Objetivo: Realizar o recebimento de equipamentos de informática junto a GMAP.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: BELEM/PA Servidor: 5861667/ JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 370,61/ 11/09/2025 A 12/09/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1243459

Portaria: 5149/2025 Objetivo: Dar apoio em levantamento de informações para ações da Diretoria Vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SAO MIGUEL DO GUAMA, SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA Servidor: 59718442/ DENILSON LUIS MOURA DA SILVA (SECRETARIO) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 864,75/ 16/09/2025 A 19/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243295

Portaria: 5148/2025 Objetivo: Realizar visita técnica e administrativa nos escritórios jurisdicionados a esta Gerencia Regional de Paragominas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: BELEM/PA Servidor: 5861667/ JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE) / 4,5 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 1243287

Portaria: 5154/2025 Objetivo: Acompanhar os processos dos candidatos do 11º PSS da Adepara.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: XINGUARA, TUCUMÃ/PA Servidor: 5861870 / MAURO AUGUSTO FADUL NEVES (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 22/09/2025 A 27/09/2025.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1243298

Portaria: 5150/2025 Objetivo: Dar suporte técnico ao FEA (Engenheiro Agrônomo) Leônidas Parry de Castro em ações de cumprimento das metas técnicas do programa de sanidade dos citros, em cumprimento as metas do PPA.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: SANTAREM NOVO/PA Destino: BONITO/PA Servidor: 5870283/ JOSE AMILTON REIS DE CARVALHO (AFA) /4,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243300

Portaria: 5155/2025 Objetivo: Realizar fiscalização agropecuária no transporte de produtos de origem vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: ACARA, CONCORDIA DO PARA/PA Servidor: 55585764 / JOSE LUIS MONTEIRO MAGALHAES (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 24/09/2025 A 28/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243304

Portaria: 5160/2025 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 55586094/ CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61/ 22/09/2025 A 23/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243350

Portaria: 5153/2025 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola), no distrito de mosqueiro (Belém/PA).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 54186886/ NESTOR SILVA DOS REIS (AFA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54/ 26/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243346

Portaria: 5158/2025 Objetivo: Realizar levantamento de informações para parametrização de ferramentas de sistemas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SAO DOMINGOS DO CAPIM, SAO MIGUEL DO GUAMA, NOVA TIMBOTEUA/PA Servidor: 55588427/ JOSIVAN TENORIO BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.605,96/ 21/09/2025 A 27/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243335

Portaria:5152/2025 Objetivo: Realizar gestão dos trabalhos com cultivos vegetais e fiscalização agropecuária.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino MOJU, TAILANDIA, ACARA/PA Servidor: 5985250/ LEONALDO DONATO DIAS (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 1.111,82/ 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243330

Portaria: 5156/2025 Objetivo: Realizar fiscalização agropecuária no transporte de produtos de origem vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: CAMETA/PA Destino: IGARAPE-MIRI/PA Servidor: 55586144 / JOSE EVERALDO DOS SANTOS CANTÃO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 23/09/2025 A 27/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243314

Portaria: 5151/2025 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CURRALINHO/PA Destino: SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA/PA Servidor: 57192005 / CASSIA ELIANE DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA E SILVA (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 370,61/ 22/09/2025 A 23/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 1243309

Portaria: 5157/2025 Objetivo: Realizar educação sanitária para os produtores rurais da vila Carajás Tamboril abordando a guia de transito vegetal do açaí em atendimento a portaria 2789/2020 de 04/09/2020. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MARABA/PA Destino: MARABA/PA Servidor: 57223827 / ANDERSON ROCHA PINHEIRO (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 123,54/ 26/09/2025 A 26/09/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243323